



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA - SIGEF, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, COM A POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, EM CASO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTES, PARA O MUNICÍPIO DE SOLÂNEA**

**SOLICITANTE: GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

### I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seu item 05 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

*“Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER”*

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 24/07/2024 às 11h24min, sendo que a abertura do referido certame está prevista para 31/07/2024 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA**.

### II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1) Com relação ao Item 11.3.4. Relativos à Qualificação Técnica, especificamente a alínea I) Empresas de outros estados da federação deverão apresentar visto junto ao CREA/PB, para atendimento à Resolução nº 413, de 1997, do CONFEA.

Pergunta:

Mesmo após a extinção desta exigência em procedimentos licitatórios (fase de habilitação), conforme resolução posterior do próprio CONFEA e orientações do Tribunal de Contas da União acreditamos que o visto será exigido apenas se a empresa for a vencedora do presente certame e consequentemente a contratada para execução dos serviços.

R - Informamos que analisando o pedido de esclarecimento, verificamos um equívoco no nosso edital relacionado ao pedido do visto. Na verdade, por ser mais de 180 dias, deve-se exigir o registro, no momento anterior a assinatura do contrato, em prazo razoável a ser estipulado. Sendo assim, diante da necessidade de retificação do Edital, estamos adiando o Pregão para melhor

Página 1 de 2

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 30/07/2024 - 17:18hs.  
Documento Nº: 4497033.44409872-8762 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4497033.44409872-8762>



EPRPRC202400049SV02

▾ ▾ PBdoc



EPROFN202401002A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 30/07/2024 - 17:26hs.  
Documento Nº: 5597578.44410393-924 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5597578.44410393-924>

▾ ▾ PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

análise e alteração do Edital. Em breve publicaremos o Edital retificado, bem como nova data a ser realizado o pregão.

Esclarecidos os questionamentos, disponibilizaremos a presente resposta conforme determinado no Edital.

Cabedelo, 30 de julho de 2024.

**LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA**  
**Pregoeira**

Página 2 de 2

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 30/07/2024 - 17:18hs.  
Documento Nº: 4497033.44409872-8762 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4497033.44409872-8762>



EPRPRC202400049SV02



EPROFN202401002A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 30/07/2024 - 17:26hs.  
Documento Nº: 5597578.44410393-924 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5597578.44410393-924>

